



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1.838/2001

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), às seguintes dotações do Orçamento vigente:


02.01.03.07.020-2002-3111	- Vencimentos e Vantagens...	R\$ 10.000,00
02.01.03.07.020-2003-3132	- Outros Serviços e Encargos.	R\$ 10.000,00
02.03.03.07.020-2006-3191	- Sentenças Judiciais.....	R\$ 5.000,00
02.06.03.07.021-2011-3111	- Vencimentos e Vantagens....	R\$ 2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....		<u>R\$ 27.000,00</u>

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no art. 1º desta Lei, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações do presente Orçamento:

02.14.09.51.268-1019-4111	- Obras e Instalações.....	R\$ 9.000,00
02.16.03.07.023-2077-3111	- Vencimentos e Vantagens..	R\$ 18.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		<u>R\$ 27.000,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 26 de dezembro de 2001



Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal